TC-009.785/2010-8
Tipo: Tomada de Contas Especial.
Assunto: Sanear vício de representação processual (R003), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R003 (peça 217), interposto por **JEX TRAVASSOS (VISÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES)** em face do Acórdão 2330/2013 – TCU – Plenário (peça 27).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade dos citados recursos.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração do recorrente em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
JEX Travassos (Visão Comércio e Representações)	Adriano Geoffrey de Góis Araújo	R003 (peça 217)

Conforme determina o item "3" do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba "procuradores" na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-MA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 8 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA
TEFC – matr. 46426-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54429828.